
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão
ao REFIS e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2021, de 07 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS pelo contribuinte até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 019/2021, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,
02 de fevereiro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:D22C75AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2024. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>